



**EDITAL 11/2018**  
**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**  
**MUNICIPAL**

A Secretária de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**, na modalidade a distância.

**PÚBLICO ALVO:**

Graduação em qualquer área do conhecimento.

**VAGAS:**

- 30 vagas para o Polo de Rio Grande
- 30 vagas para o Polo de São José do Norte
- 30 vagas para o Polo de Esteio
- 30 vagas para o Polo de Picada Café
- 30 vagas para o Polo de Santana do Livramento

**INSCRIÇÕES**

**Artigo 1º** As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line* no *site* [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), no período de **12 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018**, com opção de escolha em um dos polos ofertados (Anexo I).

**Parágrafo Primeiro:** Ao candidato não será permitida a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

**DOCUMENTAÇÃO**

**A inscrição será realizada em duas etapas:**

**Artigo 2º:** O candidato deve preencher a ficha *on-line* do *site* [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) e anexar os seguintes documentos:

- 1) Documento de identificação com foto (frente e verso);
- 2) Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- 3) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.
- 4) Currículo vitae documentado de acordo com tabela de pontuação (anexo II)
- 5) Documentos comprobatórios do Currículo (pdf com multipáginas ou arquivo único compactado)

## HOMOLOGAÇÃO

**Artigo 3º:** O processo de homologação será feito com base nos documentos inseridos no *site* da SIPOSG.

**Parágrafo primeiro:** A Secretaria de Educação a Distância – SEaD, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não foram inseridos no sistema.

**Parágrafo segundo:** É permitido ao candidato interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, no site da SIPOSG, no campo recursos.

## CLASSIFICAÇÃO

**Artigo 4º** A análise das inscrições, a classificação e a seleção dos candidatos serão feitas pela Coordenação do Curso, considerando as disposições deste Edital e os arquivos inseridos no *site* da SIPOSG.

**Artigo 5º** Os candidatos serão classificados, mediante análise da Ficha de Inscrição e Currículo (anexo II) e observada a pontuação (Anexo III).

**Parágrafo único:** Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante o candidato com maior idade.

## DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS

**Artigo 6º** A lista de classificados será divulgada no *site* [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) em **22 de outubro de 2018**.

**Parágrafo único:** É permitido ao candidato interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, no site da SIPOSG, no campo recursos.

## MATRÍCULAS

**Artigo 7º** A matrícula dos classificados será feita em etapa única e deverá ser entregue a fotocópia autenticada do diploma do curso superior e assinatura da ata de entrega de documentos (fotocópias simples dos demais documentos constantes no artigo 2º), nos locais, datas e horários constantes no Anexo I.

**Artigo 8º** Restrições para a matrícula:

- 1) É vedada a matrícula sem a entrega da documentação;
- 2) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à etapa da matrícula poderá designar procurador;
- 3) A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa da matrícula será considerada como desistência de vaga.

**Artigo 9º** As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma ou publicação posterior (ver Artigo 10).

**Artigo 10** Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO (*)(**)</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	<b>12/09/2018</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de Inscrições	<b>12/09/2018 a 03/10/2018</b>	<b>Inscrições via</b> <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Homologação preliminar	<b>10/10/2018</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de recursos da Homologação	<b>11/10/2018 e 12/10/2018</b>	<b>Recursos via</b> <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a> <b>(Orientações Anexo III)</b>
Lista final de homologados (se alterada por recursos)	<b>15/10/2018</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de Seleção	<b>15/10/2018 a 19/10/2018</b>	
Divulgação da lista preliminar dos classificados	<b>22/10/2018</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de recursos da Classificação	<b>23/10/2018 a 24/10/2018</b>	<b>Recursos via</b> <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a> <b>(Orientações Anexo III)</b>
Divulgação da lista de classificados (se alterada por recursos)	<b>25/10/2018</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Matrícula	<b>26/10/2018 e 27/10/2018</b>	Secretaria do polo de apoio presencial
1º chamamento subsequente	<b>29/10/2018</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Matrícula do 1º chamamento subsequente	<b>30/10/2018 e 31/10/2018</b>	Secretaria do polo de apoio presencial
Início do semestre letivo	<b>05/11/2018</b>	

***(\*) Conforme Anexo I deste edital, exceto feriados e recessos acadêmicos e administrativos.***

***(\*\*) no caso de expediente reduzido, as atividades seguirão o horário de funcionamento estabelecido pelas mantenedoras dos Polos de apoio presencial.***

**Observação:** Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas predeterminadas, a presença dos estudantes nos polos de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e, também, para a avaliação destes. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos finais de semana.

Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de **70%** do número de vagas oferecidas por polo (no ato da matrícula), o curso não será ofertado no referido polo.

Havendo vagas remanescentes, estas serão distribuídas entre os demais polos.

**Artigo 11** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD/FURG.

Rio Grande, 11 de setembro de 2018.

Ivete Martins Pinto  
Secretária de Educação a Distância.

## ANEXO I (EDITAL 11/2018)

### ENDEREÇO, CONTATO E HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

---

- **Polo de Rio Grande**

Secretaria de Educação a Distância - SEaD

Avenida Itália, km 8 - Campus Carreiros, Rio Grande – RS - Cep: 96203-900

Fone: (53) 3293-5133

Horário de funcionamento: Segunda a sexta das 8:30 às 11:30 - das 14:00 às 17:00

---

- **Polo de São José do Norte**

Rua 12, nº 101 - Bairro: Comendador Carlos Santos - CEP: 96225000

Fone: (53) 32382338

Horário de funcionamento: Segunda a sexta das 8:00 às 12h - das 13:30 às 21:00.

---

- **Polo de Esteio**

Rua Alegrete, nº 455 - Bairro: Parque Amador - CEP: 93280-060

Fone: (53) 3473-0601

Horário de funcionamento: Manhã: 8h as 12h. Tarde: 13 as 17h. Noite (quando solicitado): 18h as 22h.

---

- **Polo de Picada Café**

Rua das Azaléias, 638 - Bairro: Centro - Cep: 95175-000

Fone: (54) 3582-1948

Horário de funcionamento: Segunda a sexta 18h30 as 20h30

---

- **Polo de Santana do Livramento**

Rua Rivadavia Correa, nº 1271 - Fone: (55) 3968-1043

Horário de funcionamento:

Segunda-feira a sexta-feira, Manhã: 8h as 12. Tarde: 14h as 22h.

---

## ANEXO II (EDITAL 11/2018)

### Critérios para a Classificação:

ITENS AVALIADOS NO CURRÍCULO E QUE DEVERÃO ESTAR DOCUMENTADOS (não serão considerados na avaliação outros cursos e/ou atividades)

Critérios*	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério	Pontuação do critério
<b>1. Formação Acadêmica</b>			
1.1 Curso concluído de bacharelado em administração, economia, direito, engenharias ou contabilidade	05 pontos por curso	até 10 pontos	20 pontos
1.2 Curso concluído de tecnólogo na área de administração, economia ou contabilidade	03 pontos por curso	até 03 pontos	
1.3 Curso concluído de bacharelado ou licenciatura em outras áreas	03 pontos por curso	até 03 pontos	
1.4 Curso concluído de tecnólogo em outras áreas	02 pontos	até 02 pontos	
1.5 Curso concluído de pós-graduação** (especialização, mestrado ou doutorado)	01 pontos por curso	até 02 pontos	
<b>2. Experiência Profissional***</b>			
2.1 Experiência como servidor no serviço público na esfera municipal (Estágios não são considerados neste item)	4,0 pontos por ano de serviço comprovado – Carteira de trabalho ou Certidão Fornecida pelo órgão competente da instituição	até 40 pontos	80 pontos
2.2 Experiência com servidor no serviço público na esfera estadual (Estágios não são considerados neste item)	2,5 pontos por ano de serviço comprovado – Carteira de trabalho ou Certidão Fornecida pelo órgão competente da instituição	até 25 pontos	
2.3 Experiência no serviço público na esfera federal (Estágios não são considerados neste item)	1,0 pontos por ano de serviço comprovado Carteira de trabalho ou Certidão Fornecida pelo órgão competente da instituição	até 10,0 pontos	
2.4 Estágios realizados no âmbito de um dos órgãos das esferas públicas Municipal, Estadual ou Federal	0,5 pontos por ano de estágio comprovado Carteira de trabalho ou Certidão Fornecida pelo órgão competente da instituição	até 5,0 pontos	
		<b>TOTAL</b>	<b>100 Pontos</b>

**Observações:**

\*OS ITENS AVALIADOS NO CURRÍCULO DEVERÃO ESTAR DOCUMENTADOS (não serão considerados na avaliação outros cursos e/ou outro tipo de experiência profissional – o currículo deverá conter apenas documentos dos itens descritos no quadro de critérios).

\*\* exclui-se deste item qualquer curso realizado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

\*\*\* a experiência profissional em órgão público deve ser comprovada. No caso de servidor público estatutário, comprovação por meio de portaria de nomeação acompanhada de certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão responsável. No caso de servidor público contratado sobre regime CLT, comprovação do registro em carteira de trabalho. Atividades desenvolvidas em órgãos públicos, mas cujo vínculo contratual do candidato seja ou tenha sido junto à empresas privadas (trabalho terceirizado) não serão consideradas para cômputo de experiência profissional.

## ANEXO III (EDITAL 11/2018)

### ORIENTAÇÕES

O candidato deverá:

- Preencher o formulário de interposição de recurso fornecido neste documento;
- Assinar e digitalizar o documento preenchido no formato pdf;
- Encaminhar o recurso via **SIPOSG** no link: [siposg.furg.br/curso/1004](http://siposg.furg.br/curso/1004)
- Respeitar os prazos para recurso fornecidos pelo Edital.

Observações:

- Não serão aceitos recursos fora do sistema;
- As datas e os horários de abertura e encerramento validos para interposição de recursos respeita as configurações do servidor local de armazenamento do sistema da FURG;
- A Secretaria de Educação a Distância – SEaD, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não chegaram ao endereço estipulado.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



